



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000  
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 855/94

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º)- Fica concedido um abono na ordem de 40% (quarenta por cento) a ser pago aos Servidores Públicos Municipais referente ao mês de janeiro, pelo fato da não aprovação pela Câmara Municipal dos novos índices de reajuste dos vencimentos do funcionalismo público Municipal.

ARTIGO 2º)- Este abono ficará incorporado automaticamente ao salário dos Servidores, com a aprovação da próxima Lei de reajuste salarial.

ARTIGO 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.994.

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 09 de fevereiro de 1.994.

  
JOAO BAPTISTA LUJAN  
-PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

  
SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI  
-SECRETARIA-